MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 111/X-3º/2011-12

(Alteração dos Estatutos do Parque de Ciência e Tecnologia - MADANPARQUE)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de junho de 2012, realizada no dia 29 de junho de 2012, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 66/X-3º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 06/06/2012, sobre a "Alteração dos Estatutos do Parque de Ciência e Tecnologia - MADANPARQUE", através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

O Município de Almada é associado fundador do Parque de Ciência e Tecnologia Almada/Setúbal – MadanParque – associação sem fins lucrativos, criada em 15 de dezembro de 1995, instalada no Campus Universitário da Caparica e em atividade plena desde o ano de 2000.

São também associados do MadanParque a Faculdade de Ciências e Tecnologia, a Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, o Instituto de Desenvolvimento de Novas Tecnologias – Uninova e o Município do Seixal.

A Associação MadanParque é um projeto de sucesso, conhecido e reconhecido a nível nacional e internacional.

A Associação já apoiou a criação/incubação de 103 empresas, principalmente de base tecnológica, de que se destaca a YDREAMS, a Fundação Vodafone, a Vortel, a eCHIRON, a Holos e a ACÁCIA, alojando atualmente 52 empresas com 214 postos de trabalho e com um volume de negócios total, nos últimos 10 anos, superior a 40 milhões de euros.

Considerando o caminho seguro e de sucesso promovido, assim como o potencial de crescimento reconhecido e também revelado pelo número de empresas, presentemente dez, que aguardam oportunidade de instalação no MadanParque.

EDITAL
Nº 111

Considerando assim ser oportuno a Associação MadanParque encetar uma nova fase, dirigida à consolidação de objetivos e ampliação de atividades, importando para tanto adaptar os respetivos estatutos.

Assim a Assembleia Municipal de Almada nos termos e para os efeitos da alínea m), do nº 2, do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, aprova as condições de participação do Município de Almada na Associação MadanParque – Parque de Ciência e Tecnologia Almada/Setúbal, consubstanciadas na alteração dos respetivos estatutos, nos precisos termos da deliberação camarária de 06 de junho de 2012.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 04 de julho de 2012.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)